

DESKTOP S.A.
CNPJ nº 08.170.849/0001-15
NIRE 35.300.565.266
Companhia Aberta

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 18 DE AGOSTO DE 2026**

Data, Horário e Local: realizada no dia 18 de agosto de 2026, às 16:00 horas, na sede da Desktop S.A. ("**Companhia**"), localizada na cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo, na Avenida Ampelio Gazzetta, 1.421, Engenho Novo, CEP 13385-360.

Convocação e Presença: Dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do artigo 15 do estatuto social da Companhia ("**Estatuto Social**").

Mesa: Presidente: Marcelo Hudik Furtado de Albuquerque; e Secretário: Bernardo Varela Mello.

Ordem do Dia: a presente reunião tem como objetivo discutir e deliberar sobre (i) o cancelamento da convocação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia publicada no jornal "Folha de São Paulo" nas edições de segunda-feira, 3 de agosto de 2026 (página A23), terça-feira, 4 de agosto de 2026 (página A26), e quarta-feira, 5 de agosto de 2026 (página A31), que convocava a Assembleia para o dia 24 de agosto de 2026, às 14:00 horas; e (ii) a nova convocação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia ("**Assembleia**"), a ser realizada no dia 09 de setembro de 2026, às 14:00 horas, exclusivamente no formato digital, por meio da plataforma digital TEN, nos termos do artigo 124, §2º-A, da Lei n.º 6.404/1976, para deliberar sobre a seguinte matéria:

- (i) Rerratificar a remuneração global e anual dos administradores da Companhia aprovada na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 29 de abril de 2026, para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026.

Deliberações: Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os conselheiros decidiram, por unanimidade de votos e sem ressalvas, o quanto segue:

1. Aprovar o cancelamento da convocação da Assembleia publicada no jornal "Folha de São Paulo" nas edições de segunda-feira, 3 de agosto de 2026 (página A23), terça-feira, 4 de agosto de 2026 (página A26), e quarta-feira, 5 de agosto de 2026 (página A31), por meio da qual a Companhia havia convocado a Assembleia para o dia 24 de agosto de 2026, às 14:00 horas, para deliberar sobre a matéria indicada no item (ii) abaixo, ficando sem efeito, em razão do cancelamento, os cadastros na plataforma digital e os boletins de voto a distância eventualmente recebidos com relação à assembleia cancelada;
2. Aprovar a nova convocação da Assembleia a ser realizada no dia 09 de setembro de 2026, às 14:00 horas, exclusivamente no formato digital, por meio da plataforma digital TEN, nos termos do artigo 124, §2º-A, da Lei n.º 6.404/1976, para deliberar sobre: (i) rerratificar a remuneração global e anual dos administradores da Companhia aprovada na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 29 de abril de 2026, para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026, para fixa-la no montante conforme Proposta da Administração de até R\$ 17.540.937,26 (dezesete milhões, quinhentos e quarenta mil, novecentos e trinta e sete reais e vinte e seis centavos), sendo até (i) R\$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais) referentes à remuneração aos membros do Conselho de Administração; e (ii) R\$ 17.102.937,26 (dezesete milhões, cento e dois mil, novecentos e trinta e sete reais e vinte e

seis centavos) referente à remuneração aos membros da Diretoria, nos termos dos artigos 12, alínea (e), e 16 do Estatuto Social.

3. Autorizar a Diretoria e/ou administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à implementação das deliberações acima, incluindo, mas não se limitando, à divulgação do Edital de Cancelamento e Nova Convocação, do Manual para Participação e Proposta da Administração e demais documentos correlatos perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) e aos acionistas da Companhia, conforme legislação e regulamentação aplicáveis, incluindo a Resolução CVM n.º 81, de 29 de março de 2022, alterada pela Resolução CVM n.º 204, de 4 de junho de 2024.

Encerramento e lavratura da ata: Nada mais havendo a ser tratado foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada.

Nova Odessa, 18 de agosto de 2026.

MESA:

Marcelo Hudik Furtado de Albuquerque
Presidente

Bernardo Varela Mello
Secretário

CONSELHEIROS PRESENTES:

Marcelo Hudik Furtado de Albuquerque

Débora Mayor Vizeu

Ana Regina Roson

Bernardo Varela Mello

Denio Alves Lindo

Marcos Camargo de Assis

Carlos Raimar Schoeninger